

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 6º VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos treze dias do mês de novembro de 2019, compareceu à sede da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3440/2019. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Marcelo Silva Porto, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24.09.2012 - concomitante com a Implantação do PJe

Data da última correição realizada: 29.11.2018

Data de Implantação do PJe: 24.09.2012 - concomitante com a instalação da Vara do Trabalho

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 13.11.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2018 a 31.08.2019

<u>2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO</u>

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 12ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Silva Porto	Juiz do Trabalho Titular	24.09.2012
Fernanda Probst Marca	Juíza do Trabalho Substituta lotada	13.04.2015

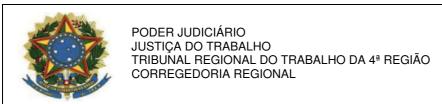
(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes desta Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	Marcelo Silva Porto	Juiz Titular desde 24.09.2012 – Há 7 anos, 1 meses e 20 dias*
2	Fernanda Probst Marca	Juíza Substituta lotada desde 13.04.2015 – Há 4 anos e 7 meses*



(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019) * Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
		Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
Juiz Titular	Marcelo Silva Porto	Férias	07.01.2019 a 05.02.2019	30 dias
		Férias	Férias 15.07.2019 a 08.08.2019	25 dias
		Afastamento titular	09.08.2019 a 09.08.2019	1 dias
	ituta Fernanda Probst Marca	Férias	12.03.2018 a 10.04.2018	30 dias
Juíza		LTS	09.05.2018 a 23.05.2018	15 dias
Substituta lotada		Férias	18.10.2018 a 16.11.2018	30 dias
		Férias	07.02.2019 a 08.03.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16/09/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	AJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	24.09.2012
2	Marcelo Ricardo Leite	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	24.09.2012
-	Fabrício Jose Ranzi	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	13.04.2015
3	Cíntia Paula Dengo Scuro	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	24.09.2012
4	Gabriele Fratini Machado Carraro	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01.10.2013
5	Silvana Gomes Mota	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	03.10.2016
6	Cláudia Rocha Freiberger	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	10.06.2015
7	Zoraia Dartora de Azevedo	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	24.09.2012
8	Rosimeri Tumelero	AJAJ	Assistente (FC02)	24.09.2012
9	Ironice Teresa Vebber	TJAA	-	24.09.2012
10	Daiana Nicolao	TJAA	-	26.05.2014
11	Adriana Corali Chaves Schmidt	AJAJ	-	02.10.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019, atualizado em 13.11.2019, em razão da informação de saída da servidora Cristiane Dedavid em 30.09.2019 e entrada da servidora Adriana Corali Chaves Schmidt em 02.10.2019) (O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária). (Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Cristiane Dedavid	19.09.2016	30.09.2019	3 anos, 3 meses e 11 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Maria da Graça para ocupar a função de Assistente de Gabinete FC05

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/201 e atualizado em 13.11.2019, em razão da informação de saída da servidora Cristiane Dedavid em 30.09.2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Cíntia Paula Dengo Scuro	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	8	8
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4	
Ironice Teresa Vebber	TRE - à disposição (não há direito ao DOBRO DIAS)	1	5
Marcelo Ricardo Leite	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	3
radio noberto Cardoso de Siqueira	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1	3
Rosimeri Tumelero	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	5	5
Zoraia Dartora de Azevedo	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6	7
Zorala Dartora de Azevedo	LTS - Tratamento de Saúde	1	,
Gabriele Fratini Machado Carraro	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	3
Gabriele Fratifii Machado Carraro	LTS - Tratamento de Saúde	1	3
Daiana Nicolao	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
	LG- Gestante	73	
Cláudia Rocha Freiberger	LG - Gestante Prorrogação	60	134
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2	
Cristiane Dedavid	LTS - Tratamento de Saúde	1	18
	LTS - Tratamento de Saúde	15	

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/201 e atualizado em 13.11.2019, em razão da informação de saída da servidora Cristiane Dedadid em 30.09.2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

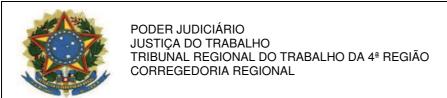
3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Per	íodo
-	-	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/09/2019)

^{*} Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

^{**} Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD - Mapeamento Global de Desempenho

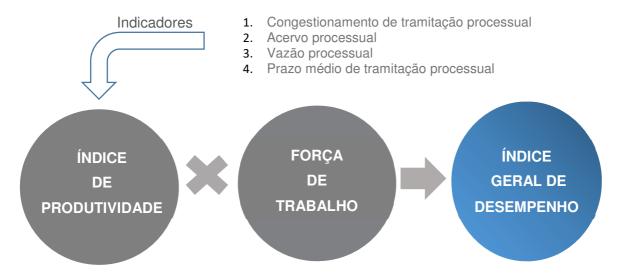


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o <u>Percentual da Força de Trabalho</u> e o <u>Índice de Produtividade</u>, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o <u>Índice Geral de Desempenho</u> de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 6ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.657	1.348	754	1.253,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à vazão processual.



CORREGEDORIA REGIONAL A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.

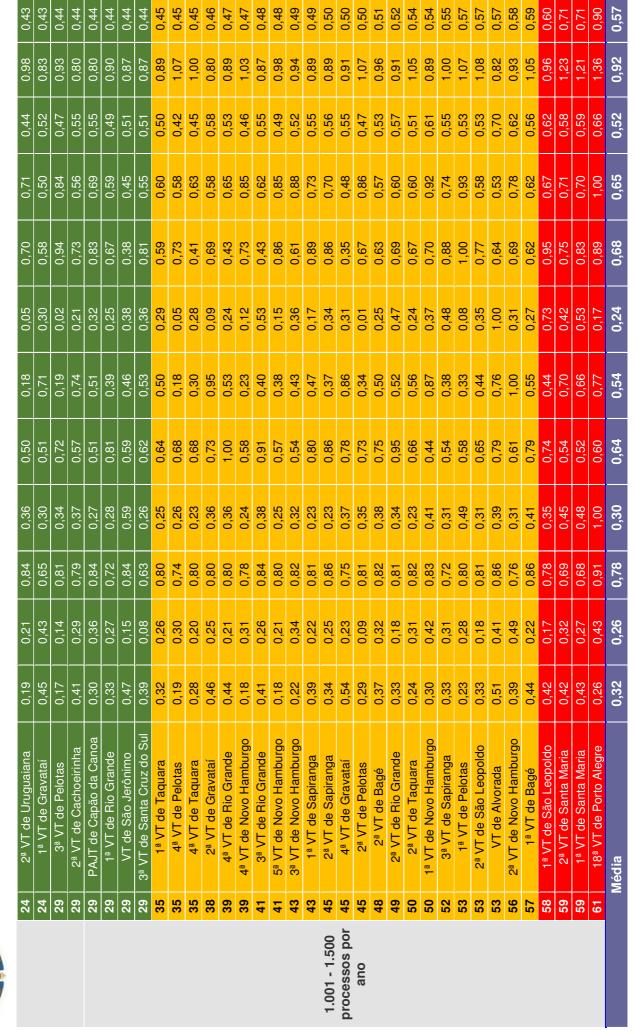


TRT® Business Intelligence

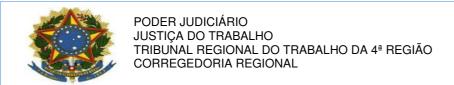
Mapeamento Global de Desempenho

							Indicadores	sə,						
			Cong	Congestionamen	nto	Acervo	Vazão		Idade/Prazo Médio	zo Médio				
		Peso	2	-	က	-	-	5	5	2	-		67 %	
raixa de Movimentação Processual		Unidade Judiciária	Conheci- mento	Incidentes Processuais	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proces- sual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação	Indice de Produti- vidade	Força de Trabalho Ideal	Indice Geral na Faixa
	-	PAJT de São Sebastião do Caí	0,17	0,10	0,71	0,13	0,71	0,20	0,10	0,41	0,34	0,34	0,62	0,21
	2	VT de Carazinho	0,26	0,20	0,63	0,22	0,45	0,34	0,08	0,71	0,57	0,41	0,77	0,32
	ဗ	6ª VT de Caxias do Sul	0,41	60'0	0,65	0,14	99'0	0,42	0,19	0,23	0,27	0,37	0,87	0,32
	4	1ª VT de Erechim	0,31	0,28	0,67	0,19	0,68	0,48	0,07	0,42	0,42	0,41	0,81	0,33
	D.	VT de Farroupilha	0,24	0,33	0,76	0,21	0,65	0,41	0,07	0,80	0,50	0,47	0,73	0,34
	Ŋ	1ª VT de Uruguaiana	0,15	0,21	0,71	0,27	0,43	0,16	0,02	0,68	0,71	0,39	0,88	0,34
	7	VT de Montenegro	0,23	0,11	0,68	0,16	0,64	0,40	0,10	0,71	0,54	0,42	0,84	0,35
	œ	2ª VT de Passo Fundo	0,20	0,17	0,74	0,23	0,63	0,22	0,11	0,59	0,56	0,40	0,89	0,36
	ω	3ª VT de Passo Fundo	0,19	0,18	0,68	0,23	0,55	0,24	0,16	0,35	08'0	0,38	96'0	0,36
	9	VT de Frederico Westphalen	0,23	0,11	0,65	0,16	0,63	0,28	0,27	0,69	0,48	0,42	0,88	0,37
	Ξ	1ª VT de Gramado	0,13	0,33	0,84	0,23	0,79	0,23	0,01	0,85	0,68	0,47	0,82	0,39
1 100	Ξ	VT de Santo Ângelo	0,15	0,20	0,73	0,31	0,59	0,29	0,07	0,73	0,67	0,43	06'0	0,39
1.00.1 - 1.00.1	Ξ	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,23	0,35	0,67	0,25	0,54	0,27	0,17	0,57	0,58	0,41	0,95	0,39
processors por	14	PAJT de Tramandaí	0,28	0,32	0,93	0,42	0,92	0,43	0,16	0,72	0,67	0,55	0,72	0,40
3	14	4ª VT de Passo Fundo	0,23	0,19	0,77	0,24	0,62	0,32	60,0	0,38	0,82	0,41	0,97	0,40
	14	2ª VT de Gramado	0,17	0,27	0,80	0,21	0,86	0,34	0,31	0,60	0,20	0,47	98'0	0,40
	17	4ª VT de São Leopoldo	0,20	0,35	0,79	0,25	0,68	0,31	0,10	0,44	0,71	0,43	0,95	0,41
	17	3ª VT de Taquara	0,20	0,20	0,82	0,22	0,65	0,30	0,09	0,69	0,64	0,45	0,91	0,41
	17	2ª VT de Lajeado	0,28	0,23	0,76	0,19	0,63	0,77	0,11	0,45	0,45	0,47	0,88	0,41
	17	1ª VT de Cachoeirinha	0,35	0,22	09'0	0,24	0,50	0,55	0,27	0,62	0,49	0,46	06'0	0,41
	21	VT de Cruz Alta	0,42	0,30	0,62	0,29	0,59	0,61	0,14	0,68	0,51	0,48	0,87	0,42
	21	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,26	0,17	99'0	0,26	0,52	0,55	0,12	0,72	0,62	0,46	0,91	0,42
	21		0,28	0,20	0,79	0,17	0,68	0,64	0,18	0,70	0,48	0,50	0,84	0,42
	24	3ª VT de Gravataí	0,39	0,29	0,85	0,39	0,78	0,75	0,41	0,37	0,50	0,56	0,76	0,43
	24	1ª VT de Passo Fundo	0,28	0,20	0,74	0,24	0,59	0,47	0,17	0,60	0,54	0,46	0,93	0,43
	24	3ª VT de São Leopoldo	0,15	0,15	0,78	0,20	0,72	0,14	0,05	0,79	0,58	0,42	1,02	0,43









4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

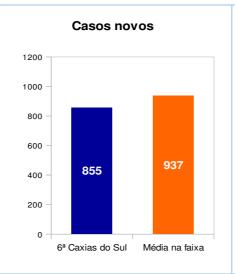
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,32	49º/61

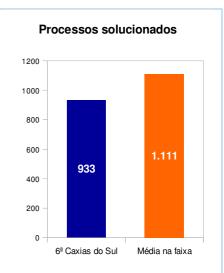
A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas







	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08								
		6ª VT de Caxias do Sul	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade e relação a sua					
Α	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	714	688,51	3,70%					
В	Casos novos	855	936,67	-8,72%					
С	Sentenças anuladas e reformadas	7	5,69	23,05%					
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.576	1.630,87	-3,36%					
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	716	532,89	34,36%					
F	Processos conciliados – conhecimento	173	454,18	-61,91%					
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	889	987,07	-9,94%	•				
Н	Solucionados sem resolução do mérito	44	124,36	-64,62%					
ı	Total de processos solucionados (G + H)	933	1.111,43	-16,05%					
	PRODUTIVIDADE (I / D)	59,20%	68,15%	-13,13%					
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,41	0,32	28,10%					



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 714 processos, valor 3,70% superior à média da respectiva faixa (688,51), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (933) foi inferior em 16,05% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.111,43); dessa forma, constata-se que foi em razão tanto do elevado estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto do reduzido número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, em contrapartida, que o número de processos solucionados foi 9,12% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDA	ADE JUDICI <i>É</i>	RIA - FASE D	E CONHECIME	NTO - Período: 2018	/09 a 2019/08
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Marcelo Silva Porto (J1)	1	378	80	24	102
Fernanda Probst Marca (J2)	0	337	80	20	42

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o equivalente a 0,26% das sentenças por ele prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta lotada não prolatou quaisquer sentenças líquidas no período analisado. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média superior a oito conversões mensais pelo Juiz Titular no período analisado, e que a Juíza Substituta registrou uma média superior a três conversões mensais — números que podem ser considerados elevados, levando-se em conta a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados — a título de exemplo, apontam-se os processos nº 0020773-83.2017.5.04.0406, o qual foi convertido em diligência em 04/09/2018 pelo Juiz Titular para a expedição de ofício ao INSS (diligência determinada em momento anterior à conclusão dos autos para prolação da sentença), e nº 0020434-90.2018.5.04.0406, o qual foi convertido em diligência em 06/09/2018 pela Juíza Substituta para reconsiderar despacho anterior, no qual havia sido determinada a emenda da inicial sob pena de extinção do feito por força de inépcia, e, consequentemente, receber a exordial.

Quanto aos <u>processos pendentes de solução na fase de conhecimento</u> ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (64,52%). Além disso, convém destacar que no período de 31/08/2018 a 31/08/2019 houve uma redução de 27 processos no número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO						
31/08/2018 31/08/2019 Variação						
Aguardando 1ª sessão de audiência	120	172	43,33%			
Aguardando encerramento da instrução 476 420 -11,76%						



Aguardando prolação de sentença – no prazo	84	52	-38,10%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	34	7	-79,41%
TOTAL	714	651	-8,82%

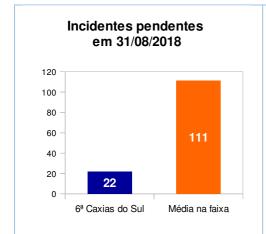
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

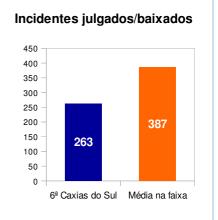
Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,09	0,26	2º/61

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:



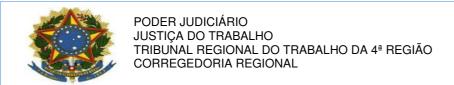




_	CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
	6ª VT de Caxias Faixa de Movimentação Unidade em relação a do Sul processual (Média) sua faixa						
Α	Incidentes pendentes em 31/08/2018	22	111,28	-80,23%			
В	Incidentes apresentados	267	411,44	-35,11%			
С	Total de incidentes pendentes (A + B)	289	522,72	-44,71%			
D	Incidentes julgados/baixados	263	387,05	-32,05%	•		
	PRODUTIVIDADE (D / C) 91,00% 74,05% 22,90%						
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,09	0,26	-65,34%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

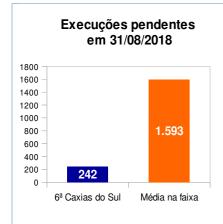


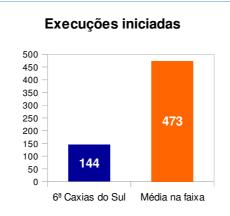
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,78	6º/61

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:





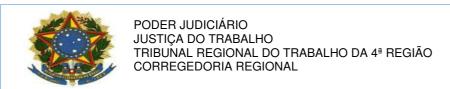


CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - PERÍODO 2018/09 a 2019/08								
	6ª VT de Faixa de Unidade em Caxias do Sul processual (Média) relação a sua faixa							
Α	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	0	600,75	-100,00%				
В	Execuções tramitando em 31/08/2018	242	992,11	-75,61%				
С	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018	242	1.592,87	-84,81%				
D	Execuções iniciadas	144	473,03	-69,56%				
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	386	2.065,90	-81,32%				
F	Execuções Finalizadas	134	460,36	-70,89%	_			
	PRODUTIVIDADE (F / E) 34,72% 22,28% 55,79%							
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E)) 0,65 0,78 -16,00%							

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 34,72% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,28%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (242) era 84,81% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (134) foi inferior em 70,89% à média de sua faixa de movimentação;



constata-se, assim, que o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior determinou o bom desempenho da Vara neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,14	0,30	2º/61

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

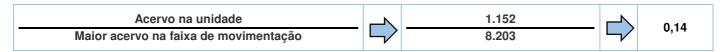
Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

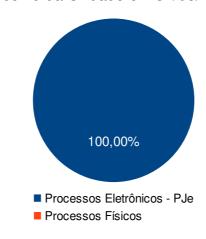
770 + 130 + 252 + 0

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08	3/2018	31/08	3/2019
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.226	100,00%	1.152	100,00%
Processos Físicos	0	0,00%	0	0,00%
Total	1.226	100,00%	1.152	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	856	770	-10,05%



Pendentes de finalização na fase de liquidação**	128	130	1,56%
Pendentes de finalização na fase de execução***	242	252	4,13%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	0	0	-
Total	1.226	1.152	-6,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 6,04%, passando de 1.226 para 1.152 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 53,63% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.484,16 processos), resultando no segundo menor acervo entre as 61 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,66	0,64	36º/61

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

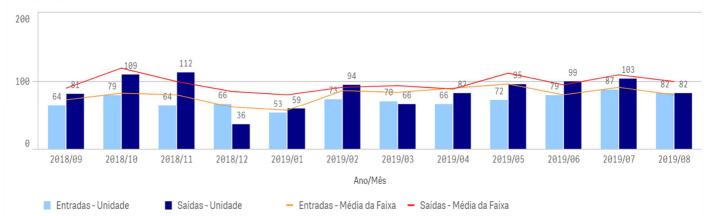


Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



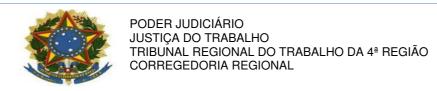
Vazão da Unidade



^{*} Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

^{**} Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

^{***} Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
Casos novos Arquivados definitivamente + Arquivados em relação remetidos outras VTs aos casos novos					
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul 895 1.018 113,74%					
Média unidades similares	974,57	1.138,52	116,82%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (113,74%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (116,82%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

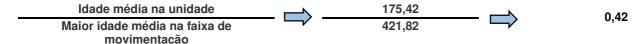
4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,42	0,54	32º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias					
2017/09 a 2018/08 2018/09 a 2019/08 Variação					
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	200,95	175,42	-12,70%		
Média unidades similares	293,37	227,11	-22,59%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

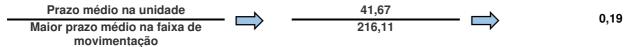
4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

0,19	0,24	32º/61
unidade	Média na faixa	Posição na faixa
Índice na	N A 4 -1! -	D!-=-

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias				
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação	
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	55,02	41,67	-24,27%	



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

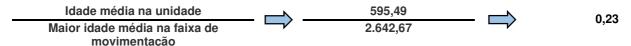
4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,23	0,68	1º/61

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias					
2017/09 a 2018/08 2018/09 a 2019/08 Variação					
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	441,16	595,49	34,98%		
Média unidades similares	1.808,87	1.797,72	-0,62%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

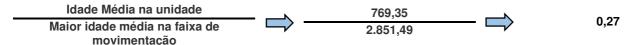
4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na	Média	Posição na	
unidade	na faixa	faixa	
0,27	0,65		

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias					
2017/09 a 2018/08 2018/09 a 2019/08 Variação					
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	684,35	769,35	12,42%		
Média unidades similares	1.765,13	1.855,81	5,14%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,52	2º/61

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso



(0,41 x 2) + (0,09 x 1) + (0,65 x 3) + (0,14 x 1) + (0,66 x 1) + (0,42 x 2) + (0,19 x 2) + (0,23 x 2) + (0,27 x 1)



0,37

Somatório dos pesos atribuídos às variáveis

(2+1+3+1+1+2+2+2+1)

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,37) nos últimos doze meses foi o segundo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução, à idade média dos processos em tramitação (nos quais a Vara foi a melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento de incidentes processuais e ao acervo processual (nos quais a Unidade foi a segunda melhor colocada entre as unidades similares).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de conhecimento (49ª colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa processual) e à vazão processual (36ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Unidade apresentou desempenhos inferiores à média verificada na sua respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela <u>divisão</u> da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

Dias líquidos trabalhados

Quantidade de dias no período

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsi- derados*	Dias Iíquidos	Servidores em atividade
Cintia Paula Dengo Scuro	01/09/2018	31/08/2019	365	8	0	357	0,98
Claudia Rocha Freiberger	01/09/2018	31/08/2019	365	134	0	231	0,63
Cristiane Dedavid	01/09/2018	31/08/2019	365	3	0	362	0,99
Daiana Nicolao	01/09/2018	31/08/2019	365	2	0	363	0,99
Fabricio Jose Ranzi	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	0	0,00
Gabriele Fratini Machado Carraro	01/09/2018	31/08/2019	365	3	0	362	0,99
Ironice Teresa Vebber	01/09/2018	31/08/2019	365	5	0	360	0,99
Marcelo Ricardo Leite	01/09/2018	31/08/2019	365	1	0	364	1,00
Paulo Roberto Cardoso de Siqueira	01/09/2018	31/08/2019	365	3	0	362	0,99
Rosimeri Tumelero	01/09/2018	31/08/2019	365	5	0	360	0,99
Silvana Gomes Mota	01/09/2018	31/08/2019	365	15	0	350	0,96
Zoraia Dartora de Azevedo	01/09/2018	31/08/2019	365	7	0	358	0,98

TOTAL 10,49

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 1.253 casos novos; dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 12 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

	1.001 – 1.500 processos por ano	1.251 a 1.500	12 servidores
1 001 1 500 masses may and		1.001 a 1.250	11 servidores
	Faixa Processual	Subfaixa	Lotação

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul:

Força de trabalho real Força de trabalho ideal	\Rightarrow	10,49	\Rightarrow	87%
--	---------------	-------	---------------	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	\Rightarrow	0,37 x 87%	\Rightarrow	0,32	
---	---------------	------------	---------------	------	--

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a segunda colocação entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: "Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT".

META 1/2018 CNJ						
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado			
753	1.149	152,59%	Meta cumprida			

^{*}Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016".

^{*} As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

^{*} A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

^{*} A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC

Processos não julgados até 31/12/2016	META 2/2018 CNJ Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.557	1.546	99,29%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

	META 3/2018 CN	J		
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
214	1.117	19,16%	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

	META 5/2018 CNJ		_
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
183	131	71,58%	Meta não cumprida

^{*} Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015".

	META 6/2018 CNJ		
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
3	3	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2018 CNJ		
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	5	3
2 º	União Federal	7	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4 º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	1
5º	Estado do Rio Grande do Sul	4	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	1
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	1
8º	Banco do Brasil S.A.	2	0
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0
10⁰	Claro S.A.	4	3

META 7/2018 CNJ					
Total em 31/12/2017	Resultado				
26	11	25	Meta cumprida		

5.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2019

5.2.1 Meta 1: "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

META 1/2019 CNJ					
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial		
600	619	103,17%	Indicativo de cumprimento da meta		

5.2.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017".

Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
1.020	1.012	99,22%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: "Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017".

META 3/2019 CNJ					
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial	
112	580	19,31%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta	

5.2.4 Meta 5: "Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente".

META 5/2019 CNJ					
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial		
101	125	123,76%	Indicativo de cumprimento da meta		

^{*} Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016".

	META 6/2019 CNJ		
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
3	3	100%	Meta ainda não cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2019 CNJ		
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	1
2 º	Estado do Rio Grande do Sul	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	0	0
4 º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0



5º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	4
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	1	1
7º	Banco do Brasil S.A.	0	1
8⁰	Banco Bradesco S.A.	0	1
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	4	2
10⁰	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1

	N		
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
10	10	9	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	11 – I	-	-	-
Tarde	-	3 - P	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	11 - I	-	-
Tarde	-	-	3 - P	-	-

(Fonte: Informações do PJE, fornecidas pela Unidade Judiciária, em 08/11/2019) Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08					
	Casos novos Audiências iniciais e unas Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos					
6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	855	742	86,78%			
Média unidades similares	936,67	590,69	63,06%			

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade <u>não atende</u> ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tina	ÚLTIMA DAT	A MARCADA	PRÓXIMA DATA LIVRE		
Tipo	J1	J2	J1	J2	
Inicial	05/12/2019	28/01/2020	10/12/2019	04/02/2020	
Una Sumaríssimo	-	-	-	-	
Instrução	05/12/2019	25/03/2020	24/03/2020	01/04/2020	
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-	



CPI's

(Fonte: Informações do PJE, fornecidas pela Unidade Judiciária, em 08/11/2019).

Obs. (da Unidade Judiciária):

- 1) os processos para tentativa de conciliação (em conhecimento e execução) estão sendo encaminhados para o CEJUSC, a pedido da Direção do Foro;
- 2) dada a natureza das discussões nesta unidade judiciária pela especialização da matéria os processos sumaríssimos são raros e, quando ocorrem, necessitam prova pericial, o que acaba por repercutir num rito "ordinário", com designação de provas e de audiência somente ao final;
- 3) a unidade não recebe Cartas Precatórias, dada sua especialidade;
- 4) períodos de férias dos magistrados:
 - 3.1) Férias da Dra. Fernanda Probst Marca J2 18/11 a 19/12/2019 e 10/02/2020 a 10/03/2020;
 - 3.2) Férias do Dr. Marcelo Silva Porto J1 07/01 a 11/02/2020.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação	Média Sumaríssimo	54,47	50,25	-7,75%
até a Realização da 1ª	Média Ordinário	57,64	51,47	-10,70%
Audiência	Média Geral	57,53	51,32	-10,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

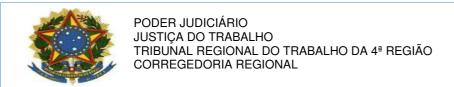
		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª	Média Sumaríssimo	77,96	149,35	91,57%
Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Ordinário	227,90	238,15	4,50%
	Média Geral	224,50	231,88	3,29%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a) Inicial Instrução Una Conciliação Conciliação TOTAL						
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	0	16	5	21
Fernanda Probst Marca	390	103	0	32	22	547
Marcelo Silva Porto	352	126	0	15	6	499
Renato Barros Fagundes	0	0	0	18	16	34
TOTAL	742	229	0	81	49	1.101

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08				
Juízes Audiências marcadas Canceladas/redesignadas Índice de adiamento				
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	393	40	10,18%	
Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2) 864		106	12,27%	
TOTAL	1.257	146	11,61%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 146 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 11,61% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais** adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram 01 processo pendente há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, Marcelo Silva Porto (nº 0020201-59.2019.5.04.0406, concluso em 18.09.2019); e 10 processos conclusos com a Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.07.2019.

Portanto, no total, são 11 processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.11.2019 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia deste dia).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A tarefa é expedida automaticamente com o despacho em até dois dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A tarefa é cumprida em até dois dias da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 48 horas da determinação.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 12 de novembro.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 05 de novembro.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

A Vara tinha a conduta de arquivar definitivamente, antes do cumprimento integral, os processos em que homologados acordo parcelados. Após o a publicação do provimento da Corregedoria, passou a apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem apenas uma execução reunida informal e os processos permanecem sobrestados.

BND	т		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	87	55	-36,78%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	38	59	55,26%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	121	122	0,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade **aplica** a nova disposição da CLT; a retirada no momento do pagamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

00	020050-35.2015.5.04.0406	
00	020155-12.2015.5.04.0406	
00	020199-94.2016.5.04.0406	
00	020229-37.2013.5.04.0406	
00	020358-71.2015.5.04.0406	

0020491-16.2015.5.04.0406
0020540-86.2017.5.04.0406
0020658-82.2014.5.04.0401
0020692-71.2016.5.04.0406
0020716-65.2017.5.04.0406

0020	743-82.2016.5.04.0406
0020	745-52.2016.5.04.0406
0020	770-02.2015.5.04.0406
0020	775-24.2015.5.04.0406
0020	799-52.2015.5.04.0406

0021050-02.2017.5.04.0406
0021054-10.2015.5.04.0406
0021124-90.2016.5.04.0406
0021171-98.2015.5.04.0406
0021235-45.2014.5.04.0406

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindose do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco

de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em consulta ao sistema e-Gestão, realizada no dia 16/09/2018, não foi constatada a existência de incidentes processuais apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08				
Procedência Valor Percentual				
Decorrentes de Execução	R\$ 59.064,43	11,71%		
Decorrentes de Acordo	R\$ 445.167,01	88,29%		
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 0,00	0,00%		
TOTAL	R\$ 504.231,44	100,00%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08				
Classificação	Valor	Percentual		
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 261.078,52	100,00%		
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%		
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 0,00	0,00%		
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 0,00	0,00%		
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%		
TOTAL	R\$ 261.078,52	100,00%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foi realizado o exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema inFOR, porquanto, desde a instalação da Unidade Judiciária, em 24.09.2012, a tramitação é apenas eletrônica - não há processos físicos.

8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

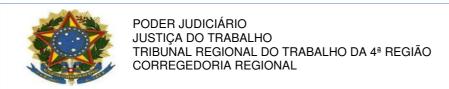
Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 22.10.2019.

1 Processo nº 0020393-89.2019.5.04.0406

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – em razão da ausência do reclamante na audiência realizada em 20.08.2019 (Id 1e7fed0), foi deferido prazo de 15 dias ao seu procurador para justificar a ausência. Transcorrido o referido prazo, o processo permanece localizado na tarefa "*Aguardando audiência*" desde 09.07.2019.

Situação semelhante é identificada no processo nº 0020359-17.2019.5.04.0406.



8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Desde a instalação da Unidade Judiciária, em 24.09.2012, a tramitação é apenas eletrônica - não há processos físicos.

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Não constaram autos em carga com prazo vencido há mais de 10 dias aos advogados no Sistema inFOR, porquanto, desde a instalação da Unidade Judiciária, em 24.09.2012, a tramitação é apenas eletrônica - não há processos físicos.

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Não constaram autos em carga com prazo vencido há mais de 10 dias aos peritos no Sistema inFOR, porquanto, desde a instalação da Unidade Judiciária, em 24.09.2012, a tramitação é apenas eletrônica - não há processos físicos.

8.11.3 Mandados - Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias*

	Nº Processo – Pje	Data da Expedição
1	0021652-27.2016.5.04.0406	23/9/2019
2	0020523-55.2014.5.04.0406	07/10/2019
3	0020737-07.2018.5.04.0406	08/10/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 04/11/2019)

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

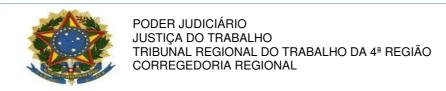
8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou o incidente é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e Renajud.

<u>9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT</u>

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correcionado.

^{* 10} dias de prazo para cumprimento do mandado mais 10 dias de prazo para cobrança pela Unidade à Central, totalizando 21 dias anteriores à consulta.



10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 30.10.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, durante o período correcionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de conhecimento e à vazão processual.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (segunda melhor colocada entre as 61 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de incidentes pendentes do período anterior (80,23% abaixo da média das unidades similares). A Unidade também registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador referente à fase de execução. Por outro lado, conforme já referido, a Vara apresentou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo à fase de conhecimento.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/08/2019 o segundo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (53,63% inferior à média das unidades similares) — registrando, ainda, uma redução de 6,04% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Por outro lado, a Unidade apresentou uma vazão processual menor do que as unidades similares no período analisado — registrando um número de processos baixados 13,74% maior do que o número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 16,82% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação, nos quais a Vara apresentou o melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também registrou desempenhos superiores à média das unidades similares nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foram atingidas as metas de n. 3 e n.5. Na entrevista, o Diretor informou que faz o acompanhamento e esclareceu que encontra dificuldade no cumprimento da meta da execução em virtude do elevado número de processos com pensionamento vitalício e de executadas com dificuldades patrimoniais.

Conforme informações do Diretor, no que diz respeito à prescrição intercorrente, a Unidade intima previamente o reclamante para se manifestar, sob pena de arquivamento e início do prazo da prescrição, nos termos do art. 11-A da CLT. A Unidade procedeu ao desarquivamento de processos com a subsequente intimação do exequente para manifestação, sob pena de início do prazo prescricional. Os processos estão sobrestados até que a Seção Especializada do Tribunal aponte posicionamento sobre a aplicação da prescrição intercorrente.

Quanto ao BNDT, foram encontrados 20 processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco, motivo pelo qual a Unidade deve providenciar a correção dos registros. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento do pagamento, Disse o Diretor que o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud e Renajud.

. A 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está com o quadro funcional incompleto (11 servidores lotados), sendo relevante apontar que a rotatividade de servidores é baixa. A Secretaria da Vara não conta com o apoio de estagiário e, na entrevista, o Diretor informou interesse no preenchimento da vaga de estágio, caso a Unidade não seja contemplada com a lotação de um novo servidor para completar o quadro funcional.



De acordo com o Diretor, há dois Assistentes de Execução (FC-4) que trabalham diretamente com os Juízes redigindo as minutas de decisões na fase de conhecimento e, eventualmente, ajudam nas atividades da Secretaria.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por tarefa. Quatro servidores são responsáveis pela expedição dos alvarás, com revisão pelo Diretor. O Diretor de Secretaria redige as minutas das decisões nos incidentes de execução. Os Secretários de Audiências realizam o cumprimento de ata, a triagem das iniciais e ajudam nas atividades da Secretaria. A designação das audiências é feita pela Secretaria da Vara.

O Diretor relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações em que órgão público ou empresa situada fora do estado figuram exclusivamente no polo passivo, e ações em que o reclamante é acidentado e reside em outra cidade.

De acordo com o Diretor, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência de instrução, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa "minutar sentença" pelos próprios secretários de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é feita pela Secretaria. Segundo o Diretor, quando há pedido da parte, ou de ofício, em casos específicos de pensionamento vitalício, encaminham os processos ao CEJUSC para a realização de audiências de conciliação na fase de liquidação e execução.

A Unidade não está utilizando o PJECALC, mas alguns peritos começaram a utilizar o sistema.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento remoto, durante o período correcionado.

Não constaram manifestações ou reclamações acerca da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, durante o período correcionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho dos Juízes e dos servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

 I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

 III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII — elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;



IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que "Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que "a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior".

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, <u>que deverá ser idêntica para todos</u>, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades <u>em que disponível a função</u>, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

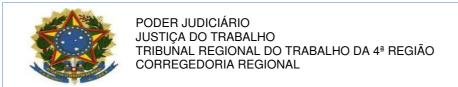
Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.1.7 Conclusão do processo para sentença

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPCR.

12.2 Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Marcelo Silva Porto** e à Juíza Substituta lotada **Fernanda Probst Marca** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.3) e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de processos conciliados até 31/08/2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais e de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

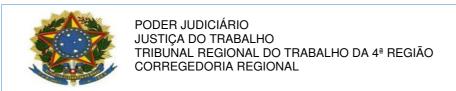
Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD,



Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados apontam tendência de cumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi superior ao número de execuções iniciadas no mesmo período.

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o acervo de processos envolvendo os dez maiores litigantes em 31/08/2019 não é inferior ao acervo dos dez maiores litigantes em 31/12/2018.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Em razão dos apontamentos realizados nos processos nº 0020393-89.2019.5.04.0406 e nº 0020359-17.2019.5.04.0406, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa "aguardando audiência", com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal excedido)

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, registram **01** processo pendente há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular, **Marcelo Silva Porto** (nº 0020201-59.2019.5.04.0406, concluso em 18.09.2019); e **10** processos conclusos com a Juíza Substituta lotada, **Fernanda Probst Marca**, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.07.2019.

Tendo em vista já ter sido proferida sentença nos processos n. 0020078-61.2019.5.04.0406, 0020594-18.2018.5.04.0406; 0020286-45.2019.5.04.0406; 0020688-63.2018.5.04.0406; 0020074-58.2018.5.04.0406; 0020068-17.2019.5.04.0406 determina-se que a Juíza Substituta lotada, **Fernanda Probst Marca profira**, com a maior brevidade possível, sentença nos seguintes processos: 0020178-16.2019.5.04.0406; 0021188-66.2017.5.0406; 0020574-27.2018.5.04.0406; 0020350-89.2018.5.04.0406.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindose do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize o prosseguimento de acordo com os termos da audiência (Id 1e7fed0) do **processo nº 0020393-89.2019.5.04.0406**;
- b) Realize o prosseguimento de acordo com os termos da audiência (ld 792c55f) do **processo nº 0020359-17.2019.5.04.0406.**

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Juíza Substituta lotada, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 12.11.2019, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato ".PDF/A" <u>direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3440/2019</u>, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Marcelo Silva Porto, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Probst Marca, pelo Diretor de Secretaria, Paulo Roberto Cardoso de Siqueira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional